

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE AGOSTO DE 2019

Nº 158

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 927/2019, de 19 de agosto de 2019.

Designa Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência para responder interinamente pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a vacância da titularidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

CONSIDERANDO a necessidade de se criarem mecanismos que propiciem maior celeridade e dinamismo às rotinas inerentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em caso de ausência do Secretário Municipal Adjunto,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, a servidora EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS para responder interinamente e cumulativamente pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nas ausências e/ou impedimentos do Secretário Municipal Adjunto ANTONIO DANTAS NETO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 933/2019, de 22 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NARCISIA ILZA SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo de Assessora Jurídica I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 934/2019, de 22 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELAINE BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de Assessora Jurídica I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 935/2019, de 22 de agosto de 2019.

Revoga cessão de Servidora à Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Memorando nº 698/2019 c/c Processo/Requerimento nº 980/2019-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a cessão da Servidora KALHIANI BEZERRA FERREIRA, matrícula nº 11334, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura que estava à disposição da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, com ônus para o órgão cessionário pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310429.511

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME – CNPJ nº 18.559.664/0001-50. DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo os serviços de mecânica em geral, para a o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN de São Gonçalo do Amarante/RN conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 036/2019 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$2.937,50 (dois mil novecentos e trinta e sete mil e cinquenta centavos). Da seguinte Dotação Orçamentária. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 - Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.059 – Manutenção das Atividades do Demutran; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO 1001. No Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Agosto de 2019.
JACOB GUEDES DE OLIVEIRA JACOME
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
P/ CONTRATANTE.
HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME
P/CONTRATADA.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 327/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ n.º 13.920.428/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 327/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela em anexo, com reflexo natural no valor final do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Walber César Melo da Rocha – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2019.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2019
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901310729

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos dias de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 27/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e telecomunicações capazes de promover a ampliação e expansão da infra-estrutura da rede de telecomunicações já existente e em operação (intranet), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN, nas condições indicadas no Anexo I – Termo de Referência, a fim de atender a Administração Pública Municipal por intermédio das Secretarias Municipais, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas. 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e telecomunicações capazes de promover a ampliação e expansão de infra-estrutura da rede de telecomunicações já existente e em operação (intranet), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 027/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades de locações, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência. 3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação das aquisições será a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. A realização de aquisição solicitada por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

4.3. As autorizações de adesão ficam condicionada aos critérios definidos no subitem

18 do Edital de convocação. 5. DO FORNECIMENTO 5.1. Os fornecimentos dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços serão realizados mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar as locações, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhuma locação para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar as locações adjudicadas por item e/ou lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da contratualização para o bem comum. 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais dos fornecimentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item e/ou por lote, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Agosto de 2019.

Assinaturas:

Getúlio Hugo Marinho Maciel
 Secretário Municipal Adjunto De Desenvolvimento Econômico E Turismo

Gildo Mendonça Ebara
 Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda –ME

Lucas Vinicius Jácome Gurgel
 Lucas Vinicius Jácome Gurgel/ Amazing Tecnologia

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2019,
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA –ME, CNPJ: 04.471.402/0001-25, LOCALIZADA À AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, N.º 1389, CENTRO COMERCIAL, CIDADE NATAL, UF. RN, TELEFONE: (84) 3212-1446/99961-4423.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GILDO MENDONÇA EBARA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N 003.213.754 – SSP/RN, INSCRITO NO CPF N.º 926.892.485-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. DO SOL, 3554, ED. SOLAR, APTO 103, CANDELÁRIA – NATAL/RN – CEP: 59.065-600.

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910631	Ubiquiti Rocket M5 MIMO TDMA- RM5; Processador Atheros MIPS 74 Kc, 400 MHZ; memóri 64MB SDRAM, 8MB Flash; rede: 1 * 10/100 BASE-TX; admissão FCC Part 15.247, CE, IC RS210, RoHS; TX Power Max 27 dBm +/- 2dB as 11º/11n; RX Sensibilidade: minuto - 83 dBm +/- a 11ª, min -96 dBm +/- 2 dB as 11n; antena: 2x RP-SMA para antena externa AirMax MiMo; TCP / IP throughput at''e 150 MBit/seg; consumo de energia Max 8 Watts; Fonte de alimentação: 24V 1 A (24 watts); Fonte de alimentação potencia passiva sobre Ethernet (pares 4,5+ retorno 7.8); temperatura de funcionamento -30° C a +75° C; sistema operacional AirOS V; Ou equivalente.	UN	ubiquiti	15	2.280,00	34.200,00
910636	Antena Power Beam M5: Processador Atheros MIPS 74KC 560 MHz; Frequência de operação 5.8 GHz; Memória 64 MB DDR2, 8 MB Flash; Tamanho do prato refletor: 400 mm; 1 porta Ethernet 10/100/1000; RoHS Compliance; Fonte de Energia 24V, 0.5A GigE PoE; Método de alimentação Passive PoE - (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return); Consumo Máximo de energia 8 W; Ganho de antena 25 dBi; Velocidade do vento 278.4 N @ 120 km/h (63 lbf @ 75 mph); Resistência ao vento 120 km/h (75 mph); LEDs (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN; LEDs de força do sinal; Software-ajustável para corresponder aos níveis de RSSI feitos sob encomenda; Tamanho dos canais 5 /8/10/20/30/40 MHz; Polarização Dual Linear; Enclosure Outdoor UV Stabilized Plastic; Montagem do Kit na polia incluído; ESD/EMP Protection Air: ±24 kV, Contact:± 24 kV; Temperatura de operação -40 à 70°C; Umidade de funcionamento 5 até 95% sem condensamento; Salt Fog Test IEC 68-2-11 (ASTM B117), Equivalent: MIL-STD-810 G Method 509.5; Vibração IEC 68-2-6; Choque de temperatura Test IEC 68-2-14; UV Test IEC 68-2-5 at 40° C (104° F), Equivalente: ETS 300 019-1-4; Wind-Driven Rain Test ETS 300 019-1-4 , Equivalente: MIL-STD-810 G Method 506.5; Frequência de operação (MHz) 5170 - 5875; Protocolo AirMax; Ou equivalente.	UN	ubiquiti	40	829,00	33.160,00
910637	Conector RJ45 macho padrão categoria 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; conforme as normas ANSI/TIA/EIA568B.2; Ou equivalente.	UN	FORTREK	2000	0,80	1.600,00
910638	Condutor de cobre nu, coberto por polietileno com condutores trançados em pares; Capa externa em PVC retardante a chamas e resistente a intempéries; Ambiente de instalação interno e externo; Padrões utilizáveis: ATM -155 (UTP), AFPHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps / TPPMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps / GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3 z, 1000 Mbps / 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps /100 BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps / 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps / 10BASET , IEEE802.3, 10 Mbps / TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps / 3XAS400, IBM, 10 Mbps. / ITU-T G.992.2 Splitterless asymmetric digital subscriber line (ADSL) transceivers / ITU-T G.992.3 Asymmetric digital subscriber line transceivers 2 (ADSL2); I. ITU-T G.992.5 - Asymmetric Digital Subscriber Line (ADSL) transceivers - Extended bandwidth ADSL2 (ADSL2+) / ITUT G.992.3 - Very high speed digital subscriber line transceivers 2 (VDSL2); Normas TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 ANSI T1.413 1998, ANSI T1.417-2001; Ou equivalente.	M	PRYSMIA N	1220	1,55	1.891,00

910639	<p>Condutor de cobre nu, Capa de PVC: Entre a capa de polietileno e a blindagem STF, aplica-se uma capa de PVC de alta qualidade para formar uma barreira contra poeira, sol e chuva. Tripla Proteção: 1 – PE (Polietileno) na capa externa adicionado de UV (Ultra violeta) para proteger contra elementos externos, 2 - PVC (cloreto de Polivinil) de qualidade na capa interna que fica dentro da capa externa de PE e 3 STP blindagem para proteger os fios de interferência elétrica. Triplo Isolamento Elétrico: Dupla blindagem metálica para proteger os pares de dados e de energia, Blindagem para proteger todos os pares de interferência elétrica, Blindagem para os pares de dados, protegendo da energia conduzida pelos pares de energia (POE) e os pares de dados. Capa PE forte e resistente a água: Forte e grossa capa de polietileno (PE) adicionado de UV (Proteção Ultra violeta). O PE é um isolador elétrico com grande resistência a exposição térmica bem como resistente quimicamente à água enquanto o UV protege o cabo dos raios do sol. Juntos, capa externa (PE) e interna (PVC) irão proteger da água e luz do sol ao mesmo tempo aumentar a performance do cabo ao longo do tempo. Como os fios estão protegidos do ambiente, evita a degradação e aumenta a vida útil do cabo, com condutores trançados em pares; Capa externa em PVC retardante a chamas e resistente a intempéries; Ambiente de instalação interno e externo; Padrões utilizáveis: ATM -155 (UTP), AFPHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps / TPPMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps / GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3 z, 1000 Mbps / 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps / 100 BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps / 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps / 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps / TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps / 3XAS400, IBM, 10 Mbps. / ITU-T G.992.2 Splitterless asymmetric digital subscriber line (ADSL) transceivers / ITU-T G.992.3 Asymmetric digital subscriber line transceivers 2 (ADSL2); I. ITU-T G.992.5 - Asymmetric Digital Subscriber Line (ADSL) transceivers – Extended bandwidth ADSL2 (ADSL2+) / ITUT G.992.3 - Very high speed digital subscriber line transceivers 2 (VDSL2); Normas TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 ANSI T1.413 1998, ANSI T1.417-2001; Ou equivalente.</p>	M	MPT	4000	3,65	14.600,00
910640	<p>Conector RJ45 macho blindado padrão categoria CAT5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; conforme as normas ANSI/TIA/EIA568B.2; Ou equivalente.</p>	UN	WURTH	2000	1,90	800,00
910641	<p>Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs, Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX, Consumo de Energia: Máximo: 4.63W (220 V/50Hz), Fonte de Alimentação externa: 100-240VAC, 50 /60Hz, Capacidade de Comutamento: 16 Gbps, Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3 x, Tamanho de Buffer: 2Mbit, Jumbo Frame: 15KB, Software: Método de Transferência: Armazena e Encaminha, Tabela de MAC Address: 8K, Funções Avançadas: Tecnologia Verde, economizando energia em até 80%, Controle de Fluxo 802.3 x, Back Pressure, Auto Uplink em cada porta, Ambiente :Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?), Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 °F ~ 158 ?), Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação, Umidade de armazenamento: 5 % ~ 90% sem condensação; Ou equivalente.</p>	UN	TP LINK	20	180,00	3.600,00

910644	Especificações do produto: Código do Produto RB922UAGS-5HPacD-NM, U = USB, A = RAM adicional, G = Gigabit, S = SFP, 5HPacD = 5GHz 802.11ac High Power 2x2 MIMO, Platform MIPSBE, RouterOS Licença Nível 4 pré-instalado, Suporte ao sistema RouterOS necessidades mínimas ROS 6.15, CPU, RAM e especificações adicionais de hardware: CPU Atheros QCA9557 720MHz, single core CPU / Chassis fan Nenhum, Boot Device NAND, não expansível, Memória 128MB DDR2 de memória onboard, não expansível, Serial Port Nenhuma, USB 1 x Tipo A, poder 5VDC fora, PoE in, Tensão de entrada 9 V - 30 V, Temperatura ambiente -20C. +50 C; LEDs 1 x Power (verde), 1 x Usuário / SFP (verde), 1 x Ethernet (verde), 5 x WLAN (verde), No LCD, Especificações de Ethernet: Portas LAN 1 x RJ45 10/100/1000 Base-T com Auto-MDI / X, Especificações sem fio: integrada sem fio 1 x ATHEROS QCA9882 5GHz 802.11ac 2x2 MIMO a bordo 4.920 MHz - 6.100MHz (Faixa de operação limitada por regulamentos do país), Suporte para 20/40/80 MHz Canais, 802.11 a RX TX Sensibilidade Poder: 6Mbit-96dBm 31dBm, 54 Mbit-81dBm 27dBm, Poder 802.11n RX TX Sensibilidade : MCS0: -96dBm 30dBm, MCS7: -77dBm 27dBm, MCS9: -72 dBm 22dBm: Antenas Não, conector fêmea RP-SMA 2 x para antenas externas; Ou equivalente.	UN	MIKROTIK	10	1.655,00	16.550,00
--------	--	----	----------	----	----------	-----------

1.ª EMPRESA: LUCAS VINÍCIUS JÁCOME GURGEL/ AMAZING TECNOLOGIA, CNPJ: 15.232.217/0001-02, LOCALIZADA À AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, N.º 1559, TIROL, NATAL/RN, TELEFONE: (84) . 99613-4442. EMAIL: lucassurgelbr@gmail.com.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS VINICIUS JÁCOME GURGEL, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE 1912343 – SSP/RN, INSCRITO NO CPF: 008.638.624-70, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA AURINO VILA, 206, EMAUS, PARNAMIRM/RN – CEP: 59.148-590.
O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910632	Router Board Mikrotik modelo 1100AHx2: Frequência do processador (CPU) 1066MHz Dual Core; Memória RAM 2GB; Arquitetura PPC; 13 Portas Ethernet 10/100/1000; Slot para Cartão de Memória microSD; Power Jack 12-24VDC; PoE in 12-24 VDC; Faixa de temperatura -20 to +45C; Nível de licença L6; Sistema Operacional RouterOS; Ou equivalente.	UN	MIKROTIK	2	4.800,00	9.600,00
910633	Cloud Core CCR 1016 12G Mikrotik: Frequência do processador (CPU) 1,2 GHz; CPU core count 16; CPU TLR4 01680CG-12CE-A3a; Memória RAM de 2GB; Arquitetura em TELHA; 12 Portas Ethernet 10/100/1000; 1 Portas USB; 1 Power Jack; Tensão de entrada suportada 13 V - 28 V; Monitor de Voltagem; Monitor de temperatura da CPU; Dimensões 355x145x44mm; Temperatura ambiente -20C. + 60 C; Nível de licença L6; Monitor atual; Consumo máximo de energia 48W; Slot USB MicroUSB tipo AB; Porta serial RS232; Tipo de armazenamento NAND; 512Mb de armazenamento; Sistema operacional RouterOS v6 (64bit); Ou equivalente.	UN	MIKROTIK	1	6.590,00	6.590,00
910634	Cloud Core CCR 1016 12S 1S+ Mikrotik: Frequência do processador (CPU) 1,2 GHz; CPU core count 16; CPU TLR4 01680CG-12CE-A3a; Memória RAM de 2GB; Arquitetura em TELHA; 12Portas SFP; 1 Portas SFP+; 1 Power Jack; Tensão de entrada suportada 13 V - 28 V; Monitor de Voltagem; Monitor de temperatura da CPU; Dimensões 355x145x44mm; Temperatura ambiente -20C. + 60 C; Nível de licença L6; Monitor atual; Consumo máximo de energia 48W; Slot USB MicroUSB tipo AB; Porta serial RS232; Tipo de armazenamento NAND; 128Mb de armazenamento; Sistema operacional RouterOS v6; Ou equivalente.	UN	MIKROTIK	1	7.450,00	7.450,00
910635	Painel Ubiquiti: Frequência de operação 5.15 GHz – 5.85GHz; Ganho de antena 18.6 – 19.1 dBi; VSWR 1.5:1; Abertura Vertical de 123°; Abertura Horizontal de 123°; Polarização Vertical e Horizontal; Resistência ao vento 120 km/h (75 mph); Conector tipo 2x RP-SMA; Medidas 700 x 135 x 73 mm; Peso entre 5.8Kg à 5.9Kg; Protocolo AirMax; Ou equivalente.	UN	ubiquiti	10	1.375,00	13.750,00

910642	<p>Parábola Ultra High Performance: Alta performance de irradiação com excelente imunidade ao ruído Possibilidade de enlaces em dupla polarização slant +/-45°. Suporte robusto e fácil alinhamento do enlace. Aplicação: As Parábolas Sólidas Ultra High Performance são projetadas com tecnologia de última geração para garantir o melhor desempenho na transmissão de dados em frequência não-licenciada. Elas são utilizadas para enlaces Ponto-a-Ponto e possuem encaixe padrão para acoplamento das Caixas Blindadas, além de possuir um suporte diferenciado que permite fácil alinhamento do enlace. Antena em 5,8GHz: Maior imunidade ao ruído, garantindo alta performance mesmo em regiões de altíssima interferência. Enlaces Slant 45°: Maior flexibilidade nos enlaces em dupla polarização com possibilidade de instalação V/H ou +/-45°. Fácil Alinhamento: Suporte robusto com ajuste fino de elevação e azimute que facilitam o alinhamento do Ponto-a-Ponto. Parábola Ultra High Performance: Estrutura 100 % em Alumínio Liga Naval. Homologação Anatel Classe 2 A e envio dos gráficos de VSWR e Isolação entre Portas da antena adquirida. Projetos concebidos com ferramentas computacionais de referência em simulação mecânica e eletromagnética. Homologado Pela Anatel. Conteúdo: Antena AC 5.8ghz Ultra High Performance 29dbi PS-5800-29-06-DPUHP. Peso: 15,300kg, Medidas: 52x74x71/CM, Características</p> <p>Elétricas: Frequência de operação: 5,250 a 5,875 GHz, Diâmetro: 0,6 m, Ganho Banda Alta: 29,5 dBi, Banda Média: 29 ,2 dBi, Banda Baixa: 28,9 dBi, Ângulo de meia potência : 6 ,2°, Relação frente-costas (180° +/-80°): > 55 dB, Polarização: Dupla (V e H) ou Slant (+/- 45°), Isolação por polarização cruzada: > 30 dB, Isolação entre portas: > 35 dB, VSWR: 1,4:1, Conexão: SMA Fêmea Reverso, Compatibilidade elétrica: Anatel Classe 2A, Características Mecânicas: Ajuste de azimute: +/- 18°, Ajuste de elevação: +/- 15 °, Ajuste de polarização: +/- 5°, Peso aproximado: 8,5 kg, Fixação em mastro: Ø2" a Ø4.1/2", Vento operacional: 110 km/h, Vento de sobrevivência: 200 km/h, Forças Incidentes Sobre Vento de Sobrevivência: Momento tursor (MT): 355 Nm, Força axial (FA): 901 N, Força lateral (FL): 342 N; Ou equivalente.</p>	UN	ALGCOM	10	2.100,00	21.000,00
910643	<p>Pigtail SMA Macho Reverso / SMA Macho Reverso PT-5800-SS-05: SMA Macho Reverso/SMA Macho Reverso, 50cm, Semi rígido, Menor VSWR do mercado, compatível com todos os modelos de rádios. Especificações do produto: O jumper SMA Macho Reverso/SMA Macho Reverso garante alta performance em frequência de 5.8GHz. Possui menos de 1dB de atenuação que garante maior estabilidade, menor perda e com menor nível de interferência no seu enlace. É fabricado com cabo semi-rígido que evita a sua oscilação e vibração. Seus conectores são soldados, garantindo assim excelente</p> <p>Imunidade a ruídos. O condutor sólido central do cabo em cobre possui tratamento superficial em prata, os contatos dos conectores em ouro e dielétrico em PTFE que garante compatibilidade com altos níveis de temperatura. É compatível com todos os modelos de rádios. Acompanha certificação de teste para calibração de demais equipamentos. Especificações Técnicas: Frequência: 5.8GHz, Cabo coaxial: SM141, Conectores: SMA Macho Reverso/SMA Macho Reverso, Comprimento: 0,5m, Conteúdo: Par de Jumper Pigtails SMA MR/SMA MR, Peso da caixa: 0,050kg, Medidas da caixa: 18 x7x1/CM; Ou equivalente.</p>	PAR	ALGECOM	10	290,00	2.900,00

ASSINATURAS:

Getúlio Hugo Marinho Maciel
 Secretário Municipal Adjunto De Desenvolvimento Econômico E Turismo

Gildo Mendonça Ebara
 Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda –ME

Lucas Vinicius Jácome Gurgel
 Lucas Vinicius Jácome Gurgel/ Amazing Tecnologia

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, em respeito ao princípio da autotutela previsto em duas sumulas do STF n.º 346 e 473, decide por suspender a sessão de hoje, tendo em vista que o edital encontra-se eivado de vícios que torna o presente edital ilegal. Posteriormente será publicada nova convocação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1901310569.
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa com competência operacional para prestar serviços terceirizados, de forma indireta, na limpeza, higienização, preparação de alimentos e guarda do patrimônio público, dentre outros, com fornecimento de mão-de-obra de forma contínua nos termos do art. 15 da Instrução Normativa n.º 05/2017, a serem executados nas instalações dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa.

PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO N.º 003/2019.

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 026/2019, encaminhado pela empresa NORDESTE – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ 12.993.119/0001-91, a qual alega, dentre outras, as seguintes irregularidades:

a) Que as planilhas disponibilizadas juntamente com o edital estas devem ser alteradas para que a base de cálculos sejam aplicadas corretamente com os salários normativos determinados pelas convenções coletivas registradas no Tem sob os n.º RN 000021/2019 E RN 000118/2019, considerando a determinação expressa pela Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, ao mesmo tempo em que não permita que preços aviltantes, insuficientes ao cumprimento das obrigações contratuais sejam aceitos e validados pela administração.

2. DA APRECIÇÃO
I - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

a) A legislação pátria regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 2000, mais especificamente no seu art. 12 prevê que: “Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”. Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada à Comissão de Licitação na terça-feira, dia 20/08/2019, e o procedimento está marcado para o dia 22/08/2019, há, portanto, tempo suficiente se considerar a sua admissibilidade.

II – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) Analisando o pedido de impugnação apresentado pela empresa NORDESTE – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, e lendo o processo administrativo em referência, consta dos autos do presente as folhas 660/666, pedido de impugnação apresentado pela mesma empresa no qual ao afirmar que: “as planilhas disponibilizadas juntamente com o edital estas não condizem com os valores dos salários normativos determinados pelas convenções coletivas RN 000118/2019 e RN 000132/2019, sendo assim que o edital não está convenientemente formulado para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e que à luz da legislação e da jurisprudência é certo que cabe à Administração prevenir e evitar a ocorrência de práticas irregulares, inclusive evitando a ideia de menor preço a qualquer custo”;

b) No recurso anterior este pregoeiro decidiu por acolher o então pedido modificando a então CCT RN 000021/2019, passando a ser utilizada CCT RN 000118/2019 por entender que o atendimento o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 2035/2011 do MPT atende a CCT RN 000118/2019 sendo esta mantida no presente certame licitatório.

c) Agora no presente pedido de impugnação a mesma empresa afirma que as convenções coletivas utilizadas para o presente certame não deve ser as CCT RN 000118/2019 e RN 000132/2019 e sim devem ser utilizados as CCT RN 000021/2019 e RN 000132/2019 questionadas no pedido anteriormente apresentado.

d) Com isso a Comissão Permanente de Licitações entende que a impugnante está tentando tumultuar o presente certame licitatório, quando em um pedido alega uma coisa e em outro pedido alega o contrário do primeiro pedido, o que esta Comissão entende que a impugnante tenta tratar os membros da Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro como sendo pessoas sem o menor senso de responsabilidade.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, o pregoeiro resolve-se conhecer o presente pedido de impugnação para no mérito INDEFERIR-LO, mantendo a data da abertura do presente certame como sendo a data de 22 de agosto de 2019 no horário e local descrito no item 2.1 do referido edital.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente, objetivando equipar e instalar o Centro Especializado em Reabilitação – CER III do município de São Gonçalo do Amarante/RN - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 149.440,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTÁ REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Agosto de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312739.550

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10538476/0001-34, DO OBJETO: Aquisição de material médico - Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de n.º 050/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 209.814,00 (duzentos e nove mil oitocentos e quatorze reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB. NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30.36 – Material hospitalar – FONTE DO RECURSO – 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2019
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-
 p/ contratante
 DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 MARIA MELO FORTE CAVALCANTE
 p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312739.551

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.029.083/0001-06, DO OBJETO: Aquisição de Material Médico - Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de n.º 050/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.762,75 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB. NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30.36 – Material hospitalar – FONTE DO RECURSO – 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2019
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-
 p/ contratante
 MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME
 FLÁVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS
 p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312739.553

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, DO OBJETO: Aquisição de Material Médico - Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de n.º 050/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 74.674,80 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro mil e oitenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB. NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30.36 – Material hospitalar – FONTE DO RECURSO – 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2019
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-
 p/ contratante
 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO
 p/ contratada

**TERMO ADITIVO Nº 06
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 331/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 23.249.596/0001-63.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 45 (quarenta e cinco) a contar de 09 de AGOSTO de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 23 de SETEMBRO de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, 57, II e §1 e suas alterações, especificamente no art. 57.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Bruno Alves De Lucena – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2019.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal De Infraestrutura

LICITAÇÃO S. B. SÃO CAMILO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Maternidade Belarmina Monte, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 03 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 001/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS Nesta Entidade, REFERENTE A PROPOSTA DE Nº 36000.1470882/01-700 visando atender a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Maternidade Belarmina Monte, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Hospital Maternidade Belarmina Monte, O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no horário de 8h as 13h na sede da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Maternidade Belarmina Monte, sito à Avenida Coronel Estevam Moura, nº 237, Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-550 ou através de e-mail – licitacaohmbm@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2019.
Manoel Martins da Cruz
Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br